



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12780 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 035/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 09/04/2026

## **1. PROJETO**

Ciência, Inovação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.3 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.3.1 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) promove a cooperação entre países ibero-americanos nas áreas de educação, ciência, tecnologia e cultura. No Brasil, a OEI tem ampliado sua atuação em projetos de cooperação técnica internacional voltados ao fortalecimento institucional, à formulação de políticas públicas e à inovação governamental.

No âmbito do projeto FP-26-02 Ciência, Inovação e Desenvolvimento, a OEI busca produzir conhecimento técnico-científico e apoiar governos na análise e formulação de recomendações para políticas públicas de ciência, inovação e transição sustentável. Para tanto, faz-se necessário acompanhar e dar suporte técnico a múltiplos projetos de cooperação em curso, envolvendo diferentes ministérios, órgãos públicos e instituições parceiras.

A contratação de um(a) consultor(a) com experiência comprovada em desenvolvimento e gestão de projetos de cooperação técnica internacional, de processos orçamentários e monitoramento de projetos, garantirá a qualidade e a tempestividade das entregas previstas no resultado 1.3.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de profissional para consultoria técnica especializada no acompanhamento e gestão de projetos de cooperação internacional na área de ciência, inovação e desenvolvimento, com ênfase no suporte às iniciativas da OEI Brasil junto a governos e parceiros institucionais.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional )

- a) Acompanhar o desenvolvimento e a execução de projetos de cooperação técnica internacional no âmbito do resultado 1.3, incluindo aspectos de planejamento, cronograma, orçamento e entregas.
- b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de projetos, contemplando indicadores de execução, riscos, ocorrências e recomendações de melhoria.
- c) Apoiar a articulação com instituições nacionais (ministérios, autarquias, fundações) e internacionais parceiras da OEI.
- d) Participar de reuniões de alinhamento com a equipe da OEI e com contrapartes institucionais, bem como de visitas técnicas e capacitações necessárias.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional )

-Ensino superior completo em Ciência Política, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins.

-Desejável Pós-graduação em Cooperação Internacional, Gestão de Projetos, Políticas Públicas ou áreas correlatas.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional )

-Experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento e/ou gestão de projetos (públicos, cooperação internacional ou organismos multilaterais).

-Experiência comprovada em projetos de cooperação técnica internacional (preferencialmente com submissão ou avaliação pela ABC).

-Conhecimento em gestão orçamentária, monitoramento de indicadores e elaboração de relatórios técnicos.

-Experiência em articulação com órgãos governamentais (ministérios, secretarias, fundações) e coordenação de equipes multidisciplinares.

-Idiomas domínio avançado de inglês e espanhol (conversação, escrita e leitura).

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional )

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.1	Relatório de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo planejamento, indicadores iniciais e articulações)	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Relatório mensal de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo execução, riscos e recomendações)	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.3.1	Relatório mensal de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo resultados parciais, lições aprendidas e propostas para políticas públicas)	R\$ 12,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
-------	---	---------------	---------------------------------------

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 36.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 3 meses

**Data de Término:** 20/07/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultoria técnica - Projetos de cooperação internacional )

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

### ANÁLISE CURRICULAR

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

-Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

-A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

-Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

-Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

-Para que o candidato pontue na análise curricular, o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de

capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 100 (cem) pontos, observando os seguintes critérios:

Pontuação

-Ensino superior completo em Ciência Política, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins: Exigência obrigatória (não pontua)

-Pós-graduação em Cooperação Internacional, Gestão de Projetos, Políticas Públicas: 10 pts.

-Experiência em desenvolvimento/gestão de projetos de cooperação técnica internacional: 10 pts. por projeto (máx. 30 pts.)

-Experiência em projetos com submissão à ABC ou organismos multilaterais: 10 pts por projeto (máx. 20 pts.).

-Experiência em gestão orçamentária, monitoramento e relatórios técnicos: 5 pts por experiência (máx. 15 pts.)

-Experiência em articulação com órgãos governamentais (ministérios, secretarias, fundações): 5 pts por instituição (máx. 15 pts.)

-Domínio avançado de inglês e espanhol: 10 pts.

## ETAPA ENTREVISTA

### AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

## 13. CONSIDERAÇÕES

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o

processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).